

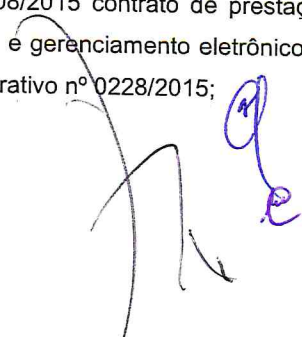
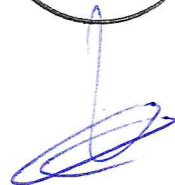
**ADITIVO Nº 2 – PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
043/2015.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, com sede na Alameda das Espatódias, Qd. 03, Lt. 07, esquina com Ruas dos Ipês – Polo Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia - Goiás, CEP 74.680-160, neste ato representada por Luiz Gustavo Martins Arruda, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade de nº 1979766/2ª via, expedida pela DGPC/GO, CPF: 585.534.101-10, residente no endereço Av. T-30, nº 1.227, Condomínio Residencial Canoeiro, Apto. 1.202, Setor Bueno, Goiânia – Goiás, CEP: 74.210-060, doravante denominada **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 31/08/2015 contrato de prestação de serviços de guardar, organizar, microfilmagem, digitalização e gerenciamento eletrônico de documentos nº 043/2015, conforme disposto Processo Administrativo nº 0228/2015;



Considerando o Primeiro Termo Aditivo, assinado em 27/06/2016, prorrogação do prazo do Contrato nº 043/2015;

Considerando o reivindicado na CI nº 177/2017, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0140/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a escorreita prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantém a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 043/2015, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 043/2015 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu termo em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.2, os documentos abaixo:

- a) Guia paga de INSS;
- b) Guia paga de FGTS;
- c) Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d) Relatório das atividades prestadas.



